

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa
Despacho	NP: ya0zp13y SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 24/02/2015 Requerimento nº 25/2015 Protocolo nº 133/2015 Processo nº 41/2015
Autor: Dep. Zé Carlos do Pátio	

Com fulcro no artigo 183, inciso I, do Regimento Interno, (Resolução nº 677, de 20 de dezembro de 2006), requeiro à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, que proceda a constituição de uma *Comissão Especial* com a finalidade de esmiuçar o funcionamento do FACS (Fundo de Apoio à Cultura da Soja), do FABOV (Fundo de Apoio à Bovinocultura de Corte) e do FAMAD (Fundo de Apoio à Cultura da Madeira).

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 25 de Fevereiro de 2015

Zé Carlos do Pátio
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

Conforme já propagado por mim na Tribuna e na imprensa, até mesmo indagado formalmente mediante ofício a Presidência desta Casa, há um mistério quanto ao funcionamento, arrecadação e gasto do FACS (Fundo de Apoio à Cultura da Soja), do FABOV (Fundo de Apoio à Bovinocultura de Corte) e do FAMAD (Fundo de Apoio à Cultura da Madeira).

É sabido que tais Fundos, para além de possuírem natureza de Direito Público, posto que instituídos por Lei Estadual (Lei n. 8.432/05, com as alterações trazidas pelas normas de n. 8.549/06 e 8.745/07) e mantidos por tributos, modalidade contribuição, repassam, no mínimo, parte de sua arrecadação a entidades de Direito Privado, a exemplo da Aprosoja, situação esta de questionabilíssima constitucionalidade.

Não bastasse isso, a contabilidade e a arrecadação dos aludidos Fundos são uma caixa preta, é dizer, não há análise daquelas nem mesmo por parte do Tribunal de Contas do Estado, um completo despautério!

A aberrante situação ora tratada está tão placitada no imaginário comum que o laborioso estudo dos Fundos Especiais realizado pela Câmara Setorial Temática na legislatura passada, sobre a Relatoria do Exmo. Dep. José Domingos, sequer tratou da análise dos Fundos que se pretende investigar nesta oportunidade sob o simplório e seguinte argumento: *“Há também os fundos: FACS – Fundo de Apoio à Cultura da Soja –, FABOV – Fundo de Apoio à Bovinocultura de Corte – e o FAMAD – Fundo de Apoio à Cultura da Madeira , que não foram analisados por se tratarem de **fundos privados**, com execução extraorçamentária”*.

Esse o quadro, de rigor o acatamento do presente requerimento que tem por finalidade a constituição de uma comissão especial, mormente pela ausência de dados concretos tocante ao funcionamento e operacionalidade do FACS, do FABOV e do FAMAD que são, repita-se, fundos públicos.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 25 de Fevereiro de 2015

Zé Carlos do Pátio
Deputado Estadual